



PREFEITURA MUNICIPAL

# SANTANA DO ITARARÉ

## DECRETO Nº 013/2024.

SÚMULA: "AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, NO VALOR DE R\$ 134.420,00, PARA REFORÇO EM DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS".

O Prefeito do Município de Santana do Itararé, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o art. 8º III da Lei Orçamentária Anual nº 066/2023, em 20 de Dezembro de 2023;

### DECRETA

**Art. 1º** - Fica aberto no Orçamento Geral do Município de Santana do Itararé para o Exercício de 2024, um Crédito Adicional Suplementar no valor R\$ 134.420,00 (Cento e trinta e quatro mil e quatrocentos e vinte reais) para acudir os seguintes Programas de Trabalho:

#### **Órgão: 09 DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

#### **Unidade: 001 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

#### **Funcional: 08.244.0801.2.107 GESTÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA**

3.3.90.30.00.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO

FONTE 2.00729 IGD - Programa Bolsa Família.....R\$ 20.000,00

3.3.90.39.00.00.00.00 OUTROSSERVIÇOSDETERCEIRO PESSOA JURÍDICA

FONTE 2.00729 IGD - Programa Bolsa Família.....R\$ 15.000,00

4.4.90.52.00.00.00.00 EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE

FONTE 2.00729 IGD - Programa Bolsa Família.....R\$ 11.320,00

#### **Unidade: 003 FUNDOMUNICIPALDOSDIREITOSDA CRIANÇA E ADOLESCENTE**

#### **Funcional:08.243.0802.6.117INCENTIVOATENÇÃOACRIANÇAEOADOLESCENTE**

3.3.90.30.00.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO

FONTE 2.00890 INCENTIVO 1 INFANCIA.....R\$ 30.000,00

3.3.90.30.00.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO

FONTE 2.00891 HIGIENE INTIMA.....R\$ 8.200,00

3.3.90.39.00.00.00.00 OUTROSSERVIÇOSDETERCEIRO PESSOA JURÍDICA

FONTE 00890 INCENTIVO 1 INFANCIA.....R\$ 28.300,00

4.4.90.52.00.00.00.00 EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE

FONTE 2.00890 INCENTIVO 1 INFANCIA.....R\$ 20.000,00

#### **Unidade: 004 FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO**

#### **Funcional:08.241.0803.2.124 MANUTENÇÃO DO IDOSO**



PREFEITURA MUNICIPAL

# SANTANA DO ITARARÉ

3.3.90.30.00.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO

FONTE 2.00889 INC A INST LONGA PERM AOSIDOSOS.....R\$ 1.600,00

**Art. 2º** - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior fica o Executivo autorizado a utilizar-se de recursos provenientes do Superávit Financeiro apurado no Exercício Anterior fonte 00890 R\$ 78.300,00, fonte 00891 R\$ 8.200,00, fonte 00889 R\$ 1.600,00, fonte 00729 R\$ 46.320,00.

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santana do Itararé, 14 de março de 2024.

**JOSÉ DE JESUZ IZAC**  
**Prefeito Municipal**